

RESOLUÇÃO CAS Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016,

- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia;
- **Considerando** recomendações do Núcleo Docente Estruturante;
- **Considerando** Ata n. 10/2022, de 24 de fevereiro de 2022 da reunião do Conselho de Administração Superior - CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova o **REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA** das Faculdades Integradas Machado de Assis;

Art. 2º – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 24 de fevereiro de 2022.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS-FEMA

CURSO DE PSICOLOGIA

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO
CURSO DE PSICOLOGIA**

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 19/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Santa Rosa, fevereiro de 2022.

Sumário

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	5
DOS OBJETIVOS	6
TÍTULO I	11
DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS.....	11
DA CARGA HORÁRIA.....	11
DA ORIENTAÇÃO/ SUPERVISÃO	14
DA AVALIAÇÃO	15
DA FREQUÊNCIA.....	15
DA CARGA HORÁRIA.....	16
CAPÍTULO II.....	16
DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS.....	16
CAPÍTULO III	17
DOS PROCESSOS E FLUXOS	17
TÍTULO II	18
CAPÍTULO I	18
DAS ATRIBUIÇÕES.....	18
CAPÍTULO V	21
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	21
APÊNDICES	23
APÊNDICE A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO.....	24
APÊNDICE B - RELAÇÃO ALUNO/CAMPOS DE PRÁTICAS DE ESTÁGIO	26
APÊNDICE C - CARTA DE APRESENTAÇÃO DO (A) ALUNO(A) DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO I, II, III E ESTÁGIOS PROFISSIONALIZANTES I E II AO CAMPO DE PRÁTICAS	28
APÊNDICE D - TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO.....	30
APÊNDICE E - PARECER DE DESEMPENHO DOS ALUNOS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO I, II, III.....	32
APÊNDICE F - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II, III E ESTÁGIOS PROFISSIONALIZANTES I E II.....	37
APÊNDICE G - FICHA DE FREQUÊNCIA DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II, III E ESTÁGIOS PROFISSIONALIZANTES I E II.....	41

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE PSICOLOGIA DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS-FEMA

O estágio curricular supervisionado está pautado nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Psicologia (BRASIL, 2011), na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes (BRASIL, 2008), na Carta de Serviços sobre os Estágios e Serviços-Escola (2013) e no Regulamento dos Estágios Curriculares aprovado pelo Conselho de Administração Superior – CAS, Resolução nº11/2016.

A composição e concepção do estágio curricular no curso de Psicologia está de acordo com a Carta de Serviços sobre os estágios e Serviços- Escola (CRPSP, CFP, ABEP, 2013). O estágio em Psicologia é um conjunto de atividades supervisionadas realizadas em situações reais da vida e de trabalho, por estudante regularmente matriculado em curso de graduação da área. E tem por objetivo desenvolver a aprendizagem profissional e sociocultural do estudante, sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino. Uma proposta de formação, programada e diretamente supervisionada por membros do corpo docente da instituição que procuram assegurar a consolidação e articulação das competências estabelecidas.

Considera-se Estágio Curricular, nos termos da Lei n 11.788 de 25 de setembro de 2008:

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Os estágios visam assegurar o contato do estudante com situações, contextos e instituições, permitindo que os conhecimentos construídos e significados se concretizem em ações e intervenções profissionais. Por isso, os estágios supervisionados no Curso de Psicologia, estruturam-se em duas modalidades: Básicos e Profissionalizantes, totalizando 600 horas de Estágio Supervisionado ao longo do Curso de Psicologia.

A prática desenvolvida por meio dos Estágios Supervisionados realizados pelos estudantes é planejada a partir de uma análise e investigação junto aos segmentos profissionais e sociais vinculados com a área da Psicologia. Por isso, faz-se necessário o acompanhamento das atividades de estágios por meio da supervisão individual e coletiva, visitas e orientações diversas.

Este Regulamento estabelece normas para a realização dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios do Curso de Psicologia das Faculdades Integradas Machado de Assis-FEMA.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.2º As atividades de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Psicologia, de que trata o presente Regulamento, estão sustentadas na legislação nacional – Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CES nº 5 de março de 2011, que trata das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Psicologia.

Art.3º O Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Nas atividades desenvolvidas de estágio, o aluno vivencia a prática profissional, constrói conhecimento, desenvolve o senso crítico para a resolução de problemas abrangendo os aspectos técnicos, culturais, científicos, éticos e humanos. Todo o estágio pressupõe um profissional

orientador e/ ou supervisor, que será responsável legal, técnico e ético pelo serviço prestado.

§1º- O Estágio Obrigatório é um componente curricular definido no projeto pedagógico composto por carga horária específica, sendo sua realização e aprovação requisito obrigatório para a obtenção do diploma.

§2º- O Estágio Não Obrigatório é uma atividade opcional, complementar à formação do estudante por meio de vivência de experiências próprias da situação profissional.

Art.4º Fica definida uma coordenação de estágios escolhida dentre os professores do curso de Psicologia, com carga horária específica para a atividade de captação, credenciamento e acompanhamento de locais de estágio para o curso de Psicologia. A Coordenação de Estágios trabalhará em alinhamento com a coordenação do Curso, com o NDE, colegiado do curso e com o Serviço Integrado de Psicologia da instituição, quando for implantado.

DOS OBJETIVOS

Art.5º Os Estágios Supervisionados Básicos visam o desenvolvimento de práticas integrativas das competências e habilidades presente no Núcleo Comum de formação. É uma atividade com estreita relação com as demais atividades do Curso, primando por contato inicial com os locais de prática, práticas de observação, estudo de realidades e vivências profissionais em um nível básico, podendo ser desenvolvido em grupos. Tem duração de três semestres letivos, distribuídos em atividades de observação, estudo de realidade, práticas, intervenções e supervisão acadêmica e local.

§ 1º Como atividades previstas e estruturantes para a realização dos estágios Básicos propõe-se:

- Conhecer e observar como o trabalho se estrutura e como o psicólogo atua;
- Caracterizar os contextos, as demandas e os usuários que atende;

- Conhecer os fenômenos psicológicos que influenciam as relações humanas em diferentes instituições;
- Planejar e executar diferentes tipos de pesquisas;
- Levantar, observar e analisar problemas, demandas, modelos alternativos de intervenção individual e nos processos grupais;
- Promover experiências práticas que favoreçam a observação e a análise crítica do campo profissional e seus desafios e diversidades;
- Refletir sobre a prática do psicólogo na promoção da qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades, observando as necessidades sociais e os direitos humanos;
- Observar atendimentos psicológicos nas modalidades: individual, familiar e de processos grupais;
- Fazer diagnósticos situacionais, avaliação psicológica e elaborar documentos psicológicos;
- Planejar e conduzir intervenções de diferentes graus de complexidade em estrita supervisão;
- Sistematizar, avaliar e discutir resultados dos trabalhos conduzidos;
- Produzir plano de estágio e relatório das atividades desenvolvidas no estágio, de acordo com a proposta da Coordenação dos Estágios;
- Analisar e explicar as relações entre equipes, na observação de pacientes;
- Utilizar de forma prática inicial os conhecimentos psicológicos em diferentes contextos que demandem investigação, avaliação, análise, prevenção e intervenção em processos psicológicos de forma ética, coerente com os referenciais teóricos utilizados e características da população envolvida;

- Desenvolver a capacidade de integração e colaboração em equipes multidisciplinares, interdisciplinares, com postura ético-profissional compatível com o exercício profissional;

- Desenvolver a escrita de suas percepções em documentos psicológicos formais, conforme regulamentação do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

- Participar, acompanhar seminários teórico-clínicos.

Art. 6º Os Estágios Supervisionados Profissionalizantes incluem o desenvolvimento de práticas dos conhecimentos, competências e habilidades ligadas a cada uma das ênfases curriculares propostas pelo curso. As ênfases curriculares representam uma forma de atender à formação generalista, sem cair no risco de ser superficial. Trata-se de um recorte nas competências gerais do psicólogo. Ênfases curriculares consistem em um recorte de um conjunto de fazeres (competências) já presentes no núcleo comum, concentradas em determinado conjunto de atividades. O sentido de cada ênfase curricular está estabelecido pelo núcleo comum e não por alguma futura especialização. A ênfase consiste na vivência, em diferentes contextos, dos processos e competências tratados no núcleo comum. Ênfase, portanto, não se confunde com especialização, pois no caso das ênfases o que importa é a diversificação das práticas, procedimentos, espaços e problemas a partir dos quais vão ser aprofundadas as competências desenvolvidas no núcleo comum.

Parágrafo 1º Objetiva ampliar e complementar o conhecimento do acadêmico, adquirido ao longo do curso e inserir o aluno nos processos de trabalho, de forma ética e responsável. As práticas nos Estágios das Ênfases envolvem: contato com situações, problemas, demandas envolvidas nos diferentes processos de trabalho do psicólogo, que permitam atuar de forma mais autônoma, mesmo que sob supervisão; experiências que devem assegurar domínios mais profundos dos processos de trabalho; envolver-se no ciclo de diagnóstico, planejamento, avaliação, intervenção e monitoramento de sujeitos, grupos e organizações. Os Estágios Profissionalizantes em Psicologia podem ser desenvolvidos no SUS, nas empresas, escolas, sistema judiciário, clínicas, hospitais, postos de saúde, associações de bairros, creches, dentre outros, sendo desejável que também ocorram no

Serviço Integrado de Psicologia (SIP) da FEMA, por meio de atividades e projetos coordenados por professores do curso e oferecidos à comunidade local e regional.

§ 1º Como atividades previstas e fundamentais para a realização dos Estágio na ênfase em Processos Clínicos e Intervenções em Saúde I e II propõe-se:

- ✓ Estabelecer contato e interações com situações, problemas, demandas envolvidas nos diferentes processos de trabalho do psicólogo, no nível de complexidade que permita ao estagiário atuar de forma mais autônoma, embora sempre sob supervisão;
- ✓ Vivenciar experiências que devem assegurar domínio mais aprofundado dos processos de trabalho do psicólogo. Isso pode envolver o trânsito por diferentes contextos em que aquele processo se concretiza;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de uma postura ética profissional nos diferentes contextos da prática profissional;
- ✓ Desenvolver no aluno o senso de responsabilidade no exercício de suas atividades profissionais, sobretudo, no que diz respeito ao cuidado com o ser humano zelando pela sua saúde psíquica, física e social.
- ✓ Observar e identificar as diversas possibilidades de atuação do psicólogo;
- ✓ Planejar, desenvolver e potencializar estratégias de intervenção em saúde mental, voltada ao incremento dos serviços existentes no local e na comunidade;
- ✓ Pesquisar e propor novos serviços de prevenção e intervenção psicológicos, identificando as necessidades existentes na região;
- ✓ Realizar interações com equipes Multidisciplinares;
- ✓ Realizar atendimento psicoterápico de acordo com a indicação pertinente: crianças, adolescentes, adultos; família;
- ✓ Efetuar atividades de triagens, avaliação psicológica, empregando os instrumentos adequados;
- ✓ Alimentar e manter os prontuários de atendimento devidamente organizados e respeitando os princípios legais e éticos;
- ✓ Participar de reuniões multidisciplinares ou interdisciplinares para discussão de casos ou estratégias de intervenção;
- ✓ Participar, acompanhar e preparar seminários teórico-clínicos;

- ✓ Aperfeiçoar teoricamente a sua prática profissional;
- ✓ Envolver-se no ciclo de Diagnóstico, Planejamento, Avaliação, Intervenção e monitoramento de sujeitos, grupos e organizações;
- ✓ Desenvolver e consolidar a habilidade de escrever suas percepções e atividades em documentos formais.

§ 2º Como atividades previstas e fundamentais para a realização do Estágio na Ênfase em Psicologia nos Processos Organizacionais I e II, propõe-se:

- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de uma postura ética profissional nos diferentes contextos da prática profissional;
- ✓ Desenvolver o senso de responsabilidade no exercício de suas atividades profissionais, sobretudo, no que diz respeito ao cuidado com o ser humano zelando pela sua saúde psíquica, física e social.
- ✓ Analisar a cultura e a dinâmica das instituições e organizações e identificar demandas acerca das relações de trabalho;
- ✓ Investigar as manifestações e preocupações com as condições de trabalho e de saúde mental;
- ✓ Atuar como mediador em questões organizacionais, tais como: conflitos, mudanças nos modelos de gestão e organização do trabalho;
- ✓ Encaminhar a um atendimento específico, quando se fizer necessário;
- ✓ Analisar a cultura e a dinâmica das relações institucionais;
- ✓ Entender a relação entre modos de trabalho e propostas de gestão;
- ✓ Elaborar propostas de ação e intervenção;
- ✓ Analisar as relações entre os sujeitos na organização;
- ✓ Diagnosticar as demandas existentes e atuar a partir de intervenções supervisionadas;
- ✓ Planejar estratégias de intervenção em todos os níveis de prevenção e promoção de saúde mental nas instituições;
- ✓ Compreender a subjetividade contemporânea e as modalidades de sofrimento nas instituições e organizações;
- ✓ Desenvolver o senso de interdisciplinaridade e atuar em pesquisa em todos os âmbitos;

- ✓ Compreender as relações entre saúde, assistência e educação;
- ✓ Participar ativamente da integração ensino e serviço e integrar as questões da diversidade, de segurança, ambientais e de saúde
- ✓ Realizar intervenções nos processos grupais;
- ✓ Envolver-se no ciclo de Diagnóstico, Planejamento, Avaliação, Intervenção e monitoramento de sujeitos, grupos e organizações;
- ✓ Favorecer as relações de ensino e aprendizagem nas organizações;
- ✓ Participar, acompanhar e preparar seminários teórico-práticos;
- ✓ Produzir plano de estágio e relatórios das atividades desenvolvidas no estágio, de acordo com a proposta da Coordenação dos Estágios.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

Art. 7º Para realizar o Estágio Obrigatório em Psicologia, o aluno deve estar devidamente matriculado na disciplina de Estágio.

§1º A matrícula no Estágio Obrigatório deve ocorrer no período de matrícula semestral, conforme calendário acadêmico institucional e está atrelada à conclusão com êxito do Estágio que o precede.

§ 2º O abandono ou trancamento de matrícula implica em imediata rescisão do contrato de estágio.

Art. 8º As atividades de extensão, monitoria e de iniciação científica, desenvolvidas pelo discente, não poderão ser equiparadas ao estágio.

DA CARGA HORÁRIA

Art. 9º O Estágio Obrigatório é ofertado no curso de Psicologia, com carga horária de 600 horas.

§1º- A contagem da carga horária em Estágio Obrigatório só se inicia após a Entrega do Termo de Compromisso de Estágio ou do Requerimento de Estágio em Empresa ou Vínculo.

§2º- A Carga horária do Estágio está distribuída da seguinte maneira:

Semestre	Estágio – Básico e Profissionalizante	Carga Horária
2º	Estágio Supervisionado Básico I: Observação e Estudo da Realidade	40 horas
5º	Estágio Supervisionado Básico II: Intervenções em Processos Grupais	40 horas
8º	Estágio Supervisionado Básico III: Processos de Avaliação Psicológica e Elaboração de Documentos	80 horas
9º	Estágio Profissionalizante em Processos Clínicos e Intervenções Em Saúde I	110 horas
	Estágio Profissionalizante em Psicologia nos Processos Organizacionais I	110 horas
10º	Estágio Profissionalizante em Processos Clínicos e Intervenções Em Saúde II	110 horas
	Estágio Profissionalizante em Psicologia nos Processos Organizacionais II	110 horas
Total C/H		600 horas

Art. 10º Conforme § 3º do Art.11 das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN 2011), dos Cursos de Graduação em Psicologia, a instituição deverá oferecer, pelo menos duas

ênfases curriculares que assegurem a possibilidade de escolha por parte do aluno. Nesse sentido, no Curso de Psicologia da FEMA, os estudantes, ao se matricularem no 9º semestre do Curso, na vigência dos estágios profissionalizantes, deverão escolher, junto à Coordenação de Estágio, sua trajetória e desenvolvimento da carga horária dos Estágios Profissionalizantes.

§ 1º A escolha se dará a partir das seguintes tabelas:

Escolha A

Semestre	Estágio Profissionalizante	Carga Horária
9º	Estágio Profissionalizante em Processos Clínicos e Intervenções Em Saúde I (voltada para os Processos Clínicos)	110 horas
	Estágio Profissionalizante em Psicologia nos Processos Organizacionais I	110 horas
10º	Estágio Profissionalizante em Processos Clínicos e Intervenções Em Saúde II (voltada para Prevenção e Promoção da saúde)	110 horas
	Estágio Profissionalizante em Psicologia nos Processos Organizacionais II	110 horas

Escolha B

Semestre	Estágio Profissionalizante	Carga Horária
9º	Estágio Profissionalizante em Processos Clínicos e Intervenções Em Saúde I (voltada para os Processos Clínicos)	110 horas
	Estágio Profissionalizante em Psicologia nos Processos Organizacionais I	110 horas
10º	Estágio Profissionalizante em Processos Clínicos e Intervenções	110 horas

	Em Saúde II (voltada para Processos Clínicos) Estágio Profissionalizante em Psicologia nos Processos Organizacionais II	110 horas
--	---	-----------

DA ORIENTAÇÃO/ SUPERVISÃO

Art. 11º O Estágio Supervisionado deverá ser acompanhado pelo supervisor acadêmico, e, no caso de ser realizado em campo interno ou externo da FEMA, também por supervisor (a) da parte concedente, comprovado nos Termos de Compromisso e Avaliação de Desempenho. As atividades de Estágio Supervisionado deverão obrigatoriamente ser supervisionadas. O supervisor acadêmico deverá orientar o acadêmico ao registro documental decorrente das práticas acadêmicas, em situações de estágios

Art.12º O supervisor será responsável legal, técnico (a) e ético (a) pelo serviço prestado.

Parágrafo 1º O professor e o supervisor acadêmico da FEMA devem ter registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

Parágrafo 2º O supervisor local deve ser, preferencialmente, psicólogo com registro ativo no CRP. Mas, os alunos poderão fazer parte de equipes coordenadas por supervisores (as) de diferentes profissões, ou poderão realizar as atividades de estágio em áreas emergentes ou em contextos em que não esteja presente um (a) psicólogo (a), desde que haja um(a) supervisor (a) responsável, da Instituição de Ensino.

Parágrafo 3º Para a supervisão do Estágio Básico, são realizadas supervisões grupais ministradas para até dez alunos pelo tempo mínimo de duas horas-aula semanais. Para a supervisão dos Estágios Específicos, nas supervisões grupais, o grupo deve ser composto por no máximo dez estagiários para um mínimo de quatro horas-aula de supervisão semanal. No caso da supervisão individual, o tempo mínimo será de meia hora-aula semanal.

DA AVALIAÇÃO

Art. 13º O estudante será avaliado de forma processual e formativa, por meio de acompanhamentos parciais do seu desempenho. Os resultados dessas avaliações deverão ser considerados na avaliação global, no final do estágio, e alguns processos fazem parte: O estudante deverá realizar seu plano de estágio, deverá elaborar um relatório analítico das atividades desenvolvidas; deverá realizar sua autoavaliação em diferentes momentos do estágio curricular; e será aprovado no estágio curricular o aluno que obtiver média mínima de 7 (sete) no desempenho do estágio e no relatório de atividades. Considera-se aprovado no Estágio Obrigatório o estudante que obtiver 7,0 pontos. Não se aplica ao estágio a Prova Construtiva.

§ 1º Deve-se constituir num processo reflexivo e crítico das atividades desenvolvidas e dos progressos alcançados pelo estagiário, em termos de competências, habilidades e atitudes. Deve ser realizada pelo supervisor acadêmico e pelo supervisor de campo. A avaliação incidirá sobre a frequência e o aprendizado, realizada por vários instrumentos e as notas serão lançadas ao final de cada bimestre.

§ 2º A reprovação por insuficiência de nota ou frequência, implica na repetição integral do estágio no semestre letivo seguinte, mediante nova matrícula.

§ 3º Os instrumentos serão elaborados pela Coordenação de Estágio e Supervisores Acadêmicos e aprovados pelo Colegiado de Curso.

DA FREQUÊNCIA

Art. 14º A frequência exigida nos Estágios Supervisionados é de cem por cento (100%) da carga horária total. A frequência será registrada por meio de uma Ficha Própria, que deverá ser assinada pelo supervisor de campo, bem como pelo supervisor acadêmico. A Ficha deverá ser entregue, com as devidas assinaturas, ao supervisor acadêmico ao término do semestre.

DA CARGA HORÁRIA

Art. 15º A carga horária total será distribuída em campo de estágio e em atividades, tais como: elaboração do Plano de Ação, Relatório Parcial; supervisões acadêmicas; reuniões; relato das atividades diárias e atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Art.16º O Estágio Extracurricular Supervisionado ou não obrigatório “[...] é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória”, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Para fins de validação das horas realizadas no Estágio Extracurricular Supervisionado, serão seguidas as normas do Regulamento de Atividades Complementares, bem como o disposto na Lei n. 11.788/2008, que regulamenta o Estágio de estudantes. Para realizar o Estágio Não Obrigatório, o estudante deve estar matriculado no curso e ser frequente. Precisa ter o acompanhamento efetivo do professor supervisor da instituição de ensino na área de conhecimento desenvolvida no curso.

Art.17º De acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, para esta modalidade de Estágio é compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio transporte, recesso remunerado e seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Art.18º Conforme previsto no regulamento de Estágio do Curso de Psicologia, o Estágio Não Obrigatório poderá ser aproveitado como Atividade Complementar, desde que comprovada sua efetivação pelo Termo de Compromisso de Estágio. O estagiário deverá solicitar o aproveitamento de tal atividade na Coordenação do Curso.

Art.19º O Estágio Não Obrigatório poderá ser convertido em Estágio Obrigatório desde que o estudante esteja devidamente matriculado num dos componentes curriculares do Estágio Supervisionado, concomitantemente ao exercício das atividades em campo de estágio.

Art. 20º A duração do estágio na empresa/instituição, não poderá exceder 2 (dois) anos.

Parágrafo único- Estágio Obrigatório e/ou Não Obrigatório poderão ser realizados concomitantemente somente se a carga horária diária/semanal de ambos não ultrapassar os limites previstos em lei.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS E FLUXOS

Art. 21º Para a realização do estágio deve-se obedecer aos seguintes requisitos acadêmicos:

I Estar matriculado no respectivo semestre e frequente às aulas, no caso de Estágio Não Obrigatório.

II Estar matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado, no caso de Estágio Obrigatório.

III Para a efetivação da matrícula na Disciplina de Estágio Profissionalizante, o aluno deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas constantes da grade curricular até o 8º semestre, inclusive.

IV Antes de iniciar o Estágio Profissionalizante, o aluno deverá entregar à Coordenação de Estágios, no ato da matrícula, os seguintes documentos: - Cópia do comprovante de matrícula; – Cópia do comprovante de residência; – Apólice de seguro de vida contra acidentes pessoais, com prazo de validade adequado ao período da prática; – Cópia da carteira de identidade e CPF; - Comprovante de vacinas (exigidos nos campos de estágio da área de saúde); – Outros documentos quando exigidos pelo local de estágio;

V Verificar a existência de convênio com as empresas/instituições de interesse para realizar o estágio.

VI Celebrar Termo de Compromisso de Estágio- TCE, com assinatura do representante da empresa/instituição concedente, do estudante e do representante da FEMA antes do início do estágio.

VII Entregar o Termo de Compromisso de estágio ou Requerimento de Estágio para a coordenação do Curso/ Estágio, antes do início do estágio.

VIII Encaminhar o Plano de Atividades, assinado pelo supervisor de estágio da concedente, para a Coordenação dos Estágios, em até 15 dias após o início do estágio.

IX Encaminhar o Relatório final e Avaliação por parte da empresa/instituição, nos prazos estabelecidos pelo professor supervisor, com assinatura do supervisor de estágio e carimbo da empresa/instituição concedente.

Art. 22º O estagiário deverá cumprir as atividades de estágio, inclusive a produção e postagem dos documentos solicitados ou outros instrumentos de acompanhamento e avaliação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período/semestre em que está matriculado no Estágio Obrigatório.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 23º Compete ao Coordenador dos Estágios:

I Acompanhar as atividades de estágio por meio da atuação dos Professores Supervisores e dos Discentes;

II Prover e organizar os locais para a realização das práticas de estágio dos alunos do curso de Psicologia;

III Estabelecer quais serão os professores que irão supervisionar os alunos e alocar os estagiários de acordo com a demanda de cada campo em virtude do número de vagas disponibilizado por estes;

IV Convocar reuniões de equipe de Estágio, supervisores e estagiários quando necessário;

V Auxiliar no processo de Indicação dos Professores Orientadores de Estágio;

VI Analisar e encaminhar soluções aos casos omissos neste Regulamento, juntamente com a coordenação do Curso de Psicologia e o seu NDE;

VII Cumprir e fazer cumprir os dispositivos deste Regulamento e demais atos normativos internos;

VIII Estabelecer, em conjunto com a Coordenação do Curso, o cronograma de atividades e de avaliação do estágio;

IX Definir, junto à Coordenação do Curso, como se dará o processo seletivo em caso de haver mais alunos interessados do que vagas em subáreas de estágio ofertadas.

Art. 24º Compete ao Professor Supervisor de estágio

I Acompanhar a realização do Estágio por meio de orientações, da postagem de toda documentação no sistema e das informações disponibilizadas pelo setor de estágio. Cada professor poderá supervisionar, no máximo, seis (06) alunos em Estágio Supervisionado, somado Estágio Profissionalizante I e II;

II Controlar o livro ponto e/ou a frequência do aluno no campo de Estágio;

III Proporcionar a reflexão teórica na prática de Estágio;

IV Orientar sobre os aspectos éticos envolvidos na conduta do profissional psicólogo nos diversos campos de atuação;

V Estimular o desenvolvimento de competências relacionadas à prática psicológica em contextos de prática profissional;

VI Realizar as avaliações do (a) estagiário;

VII Manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estagiários junto à Coordenação dos Estágios;

VIII Realizar visitas periódicas aos locais de estágio com a finalidade de garantir o bom andamento do processo de aprendizagem dos alunos;

IX Aprovar/reprovar os documentos de estágio dos alunos, conferindo as assinaturas por parte da instituição concedente nos documentos exigidos em até 30 dias após o início do estágio;

X Manter a documentação referente aos estágios supervisionados em ordem e devidamente arquivado;

XI Realizar os registros no diário nos prazos estabelecidos pela Instituição;

XII Divulgar os horários de atendimento no início de cada semestre para os alunos e para a secretaria acadêmica;

XIII Manter contato com as instituições/empresas concedentes de estágio com a finalidade de acompanhar o processo de estágio do estudante sob sua orientação;

XIV Acompanhar e avaliar o relatório final de estágio;

XV Participar de reuniões técnico-pedagógicas, sempre que solicitadas pela Coordenação de Estágios.

Art. 25º Compete aos Supervisores de Campo

São atribuições dos supervisores de campo do Estágio Supervisionado:

I Acompanhar, supervisionar e aprovar as atividades realizadas no campo de Estágio;

II Manter contato, sempre que necessário, com a Coordenação de Estágios e/ou Supervisor Acadêmico;

III Zelar pelo cumprimento das normas que regem o funcionamento das práticas e conduta ética do aluno;

IV Verificar e assinar a ficha de frequência do estagiário;

V Verificar o correto preenchimento dos prontuários e/ou documentos quando necessário e solicitado pelo campo;

VI Estimular o desenvolvimento de competências relacionadas à prática psicológica no contexto profissional;

VII Realizar a avaliação de desempenho do aluno.

Art. 26º Compete aos Estagiários

I Realizar sua matrícula na data prevista pelo Calendário Acadêmico.

II Verificar se a empresa/ instituição possui convênio com a FEMA, caso negativo, providenciar o convênio.

III Entregar o TCE (em três vias), devidamente preenchido e assinado para a Coordenação do Curso/Estágio, antes de iniciar o estágio.

IV Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso –TCE.

V Acompanhar toda a demanda de documentos pela orientação do Coordenador do Estágio.

VI Participar de atividades afins, conforme solicitação dos supervisores;

VII Respeitar e cumprir as normas institucionais e o regulamento do curso e dos Estágios.

VIII Manter conduta ética, obedecer as normas internas da parte concedente e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.

IX Elaborar e cumprir o plano de atividades do estágio de acordo com as orientações do professor supervisor e/ou supervisor de estágio.

X Entregar o plano de atividades e cronograma de estágio com a assinatura do supervisor de estágio e carimbo da empresa/instituição concedente em até 15 dias após o início do estágio.

XI Entregar o relatório final de estágio e a avaliação por parte da empresa, nos prazos estabelecidos pelo professor supervisor com assinatura do supervisor local e carimbo da empresa/instituição concedente.

XII Cumprir os horários determinado para as orientações de estágio na FEMA, com o seu professor supervisor.

XIII Comunicar de imediato e por escrito ao professor supervisor e ao supervisor do estágio a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado a realização do estágio e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na FEMA.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Psicologia, juntamente com o NDE do curso.

Art. 28º São nulos, de pleno direito, os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar preceitos contidos neste Regulamento.

Art. 29º No caso de estudantes que venham transferidos de outras instituições para a FEMA, prevalecerá o disposto neste Regulamento.

Art. 30º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração Superior- CAS da FEMA, após aprovação do NDE do Curso de Psicologia.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 19/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

APÊNDICES

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 19/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

APÊNDICE A
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO
DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 19/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO I, II, III E ESTÁGIOS PROFISSIONALIZANTES I E II.

Eu, _____,
matrícula _____, declaro, para fins de realização da referida disciplina,
que li e estou de acordo com o Regulamento de Estágio
Supervisionado _____ do Curso de Psicologia das
Faculdades Integradas Machado de Assis- FEMa.

Santa Rosa, _____ de _____, de _____.

Assinatura do (a) aluno (a)

APÊNDICE B
RELAÇÃO ALUNO/CAMPOS DE PRÁTICAS DE ESTÁGIO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 19/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Relação aluno/ Campos de Práticas de Estágio

Estágio Supervisionado _____ Turno: _____

Semestre: _____

Professor (a): _____

Supervisor (a) Acadêmico (a): _____

Data: _____

	Campo de Estágio	Nome do aluno
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 19/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

APÊNDICE C

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO(A) ALUNO(A) DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO BÁSICO I, II, III E ESTÁGIOS
PROFISSIONALIZANTES I E II AO CAMPO DE PRÁTICAS

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 181/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO(A) ALUNO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO BÁSICO I,II,III E ESTÁGIOS PROFISSIONALIZANTES I E II AO
CAMPO DE PRÁTICAS

A/C _____,
profissional responsável na instituição
_____.

Santa Rosa, _____ de _____ de _____.

Nós, _____
_____, supervisor (a) acadêmico (a) e
_____, professor (a) de Psicologia da
disciplina de Estágio _____, das Faculdades Integradas
Machado de Assis- FEMA, viemos pro meio deste, apresentar o (a) aluno(a)
_____, regularmente
matriculado(a) sob o número _____ que irá executar as atividades de
acompanhamento profissional e participação em atividades que esteja apto
teoricamente em sua instituição, no período mínimo de _____ do período de
_____/_____/_____ a ____/____/_____.

Coloco-me à disposição através do e-mail
_____, telefone _____.

Atenciosamente,

APÊNDICE D
TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E
ESCLARECIDO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 191/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Pelo presente termo de consentimento, declaro que fui informado(a), de forma clara e detalhada dos atendimentos prestados.

Tenho o conhecimento que receberei resposta a qualquer dúvida sobre os procedimentos e outros assuntos relacionados com o atendimento individual e/ou grupal, bem como, terei liberdade para retirar meu consentimento a qualquer momento e deixar de frequentar o mesmo, após entrevista final de desligamento do atendimento.

Entendo que se manterá caráter confidencial das informações registradas, relacionadas com a minha privacidade, salvo exceções previstas pelo Código de Ética do Psicólogo.

O(a) supervisor(a) do caso é o (a) psicólogo(a) _____, supervisor acadêmico do curso de Psicologia da FEMA.

Este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido tem validade durante o período de atendimento do paciente.

Nome e Assinatura do Paciente

Nome e assinatura do responsável, quando paciente for menor de idade

Nome e Assinatura do(a) Estagiário(a)

Nome e assinatura do(a) supervisor(a)

Santa Rosa _____ de _____ de _____.

APÊNDICE E
PARECER DE DESEMPENHO DOS ALUNOS DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO BÁSICO I, II, III.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CIES/UFPA Nº 01/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PARECER DE DESEMPENHO DO ALUNO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
BÁSICO _____

ALUNO(A): _____

Período: De ____/____/____ à ____/____/____

Local: _____

Critério	Valor	Nota
EIXO COMPORTAMENTAL		
Pontualidade; Assiduidade; Postura; Comunicação; Proatividade	0,5	
Postura Ética, Acadêmica e Profissional	0,5	
Interesse, Autonomia e Disponibilidade para contribuir com o campo de práticas.	1,0	
EIXO TÉCNICO		
Compreensão crítica dos fenômenos sociais, econômicos, culturais e psicológicos.	1,0	
Domínio Básico dos conhecimentos psicológicos e capacidade de utilizá-los no contexto das práticas.	1,0	
TOTAL	4,0	

Parecer Descritivo/Qualitativo:

Supervisor (a) acadêmico(a)

Supervisor(a) local responsável

Ciência do(a) aluno(a): _____

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 19/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**PARECER DE DESEMPENHO DO ALUNO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
PROFISSIONALIZANTE _____**

ALUNO(A): _____

Período: De ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

Local: _____

Critério	Valor	Nota
EIXO COMPORTAMENTAL		
1.1. Postura ética: Pontualidade, assiduidade, comprometimento, postura proativa e comunicativa, apresentação pessoal.	0,5	
1.2. Postura técnica: Capacidade de posicionar-se de forma crítica diante dos fenômenos sociais e psicológicos, fazendo interface com os diferentes saberes e contextos multiprofissionais.	0,5	
EIXO CONHECIMENTO TÉCNICO E APRENDIZAGEM		
2.1. Desenvolvimento de estratégias de intervenção, problematizando a realidade vivenciada baseadas no conhecimento científico.	1,0	
2.2. Desempenho de intervenções coerentes com o campo de estágio.	1,0	
2.3. Domínio de linguagem pertinente à área de atuação (conhecer aspectos da linguagem técnica) e da comunicação nas relações de estágio em seus diferentes contextos (saber comunicar de forma clara e inteligível o conhecimento teórico).	0,5	
AUTOAVALIAÇÃO		
3.1. Capacidade de reflexão crítica sobre o próprio trabalho.	0,5	
TOTAL	4,0	

Parecer Descritivo/Qualitativo:

Supervisor (a) acadêmico(a)

Supervisor(a) local responsável

Ciência do(a) aluno(a): _____

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 19/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

APÊNDICE F
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIOS
SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II, III E ESTÁGIOS
PROFISSIONALIZANTES I E II.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 19/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ALUNO(A): _____

Período: De ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

Local: _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIOS
SUPERVISIONADOS BÁSICOS _____

Relatório de Estágio Supervisionado Básico (5,0)	Valor	Nota
1. Introdução: Apresenta o Relatório, contextualizando o tema (relacionado com o campo de estágio); Apresenta justificativa (relevância da Psicologia no campo de estágio).	0,5	
2. Contextualização da instituição: Informa o detalhamento do campo, oriundo do mapeamento realizado, descreve o local, equipe de trabalho, característica do trabalho, situa o papel que o psicólogo desenvolve ou poderia desenvolver, assim como situa a instituição no contexto global e local.	0,5	
3. Objetivos e Plano de Atividades: Retoma com clareza os objetivos e atividades propostas.	1,0	
4. Atividades Desenvolvidas: Descreve as atividades em campo de estágio, pontuando as estratégias de ação, o desenvolvimento com suas facilidades, dificuldades enfrentadas e potencialidades ao trabalho do estagiário; Fundamenta as ações teoricamente.	1,5	
5. Considerações Finais Faz um fechamento de seu relatório retomando os principais aspectos; Apresenta considerações crítico-reflexivas sobre o desenvolvimento do estágio, avaliando o processo (postura, possibilidades de intervenção); Apresenta as contribuições de suas ações para o local de estágio e a ciência psicológica.	0,5	
FORMA (1,0):		
Estrutura (deve estar em consonância com as Normas da ABNT).	0,3	

Respeito às regras de ortografia e gramática	0,3	
Referências Bibliográficas pertinentes e atualizadas	0,4	
TOTAL:	5,0	

Parecer Descritivo/Qualitativo:

Ciência do(a) aluno(a): _____.

ALUNO(A): _____

Período: De ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

Local: _____

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIOS
SUPERVISIONADOS PROFISSIONALIZANTES _____**

Relatório de Estágio Supervisionado Profissionalizante (5,0)	Valor	Nota
1. Descrição do campo: Descreve com clareza o campo de atuação, demonstrando reflexão sobre a complexidade do local considerando as forças e fragilidades da instituição/organização.	0,5	
2. Coleta de dados- instrumentos: Descreve as técnicas como observação, entrevistas, questionários, escalas, roteiros e reuniões que utilizou para a coleta dos dados.	0,5	
3. Análise crítica: Identifica as lacunas existentes entre a realidade do local e como “deveria ser” para melhoria de resultados, com base nos dados coletados e na literatura científica, chegando-se a problemática identificada.	1,0	

4. Prognóstico da situação-problema: Demonstra visão sistêmica da situação apontada anteriormente, vislumbrando suas conseqüências no campo de atuação.	1,0	
5. Plano de ação e intervenção: Traz um planejamento das ações e intervenções possíveis de execução no campo de estágio, com fundamentação teórica específica, embasando as escolhas descritas.	1,0	
6. Linguagem técnica: O parecer traz argumentações e explicações com linguagem técnica e científica, compreensível tanto no campo da Psicologia, como em outras áreas do conhecimento.	0,5	
7. Referências e Estrutura: Pertinentes e atualizadas, obedecendo às normas da ABNT	0,5	
TOTAL:	5,0	

Parecer Descritivo/Qualitativo:

Ciência do(a) aluno(a):

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 19/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

APÊNDICE G
FICHA DE FREQUÊNCIA DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIOS
SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II, III E ESTÁGIOS
PROFISSIONALIZANTES I E II.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 19/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Ficha de Frequência de Estágios Supervisionados _____

Aluno: _____

Campo de realização do Estágio: _____

Profissional responsável do local: _____

Supervisor(a) Acadêmico (a): _____

Professor (a): _____

Disciplina: Estágio Supervisionado _____

Cronograma	Data	Atividades realizadas	Carga Horária	Ass: Profissional do local	Ass: Aluno	Ass: Prof (a)

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 19/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 19/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.